

e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;**

Considerando a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos referentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade "fundo a fundo", e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, oriundo dos recursos do **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS**, do **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF**, e do **Incremento Temporário de Apoio à Gestão do SUAS**, destinado a custear as despesas dos delegados eleitos para participarem da **14ª Conferência Nacional de Assistência Social - 2025**, conforme valores constantes no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º Os valores aprovados no Anexo Único destinam-se ao custeio das despesas com **diárias e passagens aéreas** dos delegados eleitos na **16ª Conferência Estadual de Assistência Social - 2025**, para participação na **14ª Conferência Nacional de Assistência Social - 2025**.

Parágrafo único. A **Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES** deverá apresentar ao **CEAS/ES**, em sua prestação de contas, os valores efetivamente aplicados com o fornecimento de diárias e passagens aéreas.

Art. 3º Ficam revogada a **RESOLUÇÃO CEAS/ES nº 707, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**, publicadas no Diário Oficial do Estado - Dio em 7 de novembro de 2025.

ANEXO ÚNICO - Valores Aprovados por Bloco de Gestão

| Bloco de Gestão | Valor Aprovado (R\$) |
|------------------------|-----------------------------|
| IGD - SUAS | R\$ 21.000,00 |
| IGD - PBF | R\$ 94.000,00 |
| Incremento Temporário | R\$ 55.000,00 |
| Total | R\$ 170.000,00 |

Mariana Marangoni de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 1677000

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 013/2024

Processo nº: 2024-QS0DZ

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Fundação Beneficente Praia do Canto - FBPC.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 28 de novembro de 2025, para 31 de março de 2026.

Vitória, 25 de novembro de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1676455

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 119/2024

Processo nº: 2024-1R0V7

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 30 de novembro de 2025, para 31 de janeiro de 2026.

Vitória, 25 de novembro de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1676465

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO Edital 01/2025 - Locomoção para Circulação e Intercambio - outubro

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de documentação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2025-8G6X3, referente às inscrições no mês de outubro. A íntegra do documento estará disponível no site da Secult.

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1676387

RATIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO nº 2025-VLJ7M

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art.32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, para firmar parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE, no sentido de viabilizar apoio técnico cultural e financeiro para realização do cultural "O Carnaval do Brasil Começa Aqui", em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando a natureza singular do objeto da parceria, por ser a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE, a única com capacidade técnica e expertise, por representar as agremiações que participam do desfile das Escolas de Samba no Estado do Espírito Santo.

Valor Total: **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais).

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1676832

Resumo do Termo De Fomento Nº 024/2025

Registro SIGEFES Nº 250660

Processo Nº 2025-VLJ7M

Inexigibilidade de Chamamento Público com base no Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE.

Objeto: realização do projeto "Apoio a Cadeia Cultural do Carnaval - Prêmio O Carnaval do Brasil

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Novembro de 2025.

Começa Aqui 2026".

Valor Total: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural**Elemento de Despesa:**

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 1500**Prazo de Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **28/02/2026**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**Gestores/Fiscais da Parceria:**

Titular: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117

Suplente: Thomás Pinheiro Ceschin - Matrícula: 4935969

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1676866**Resumo de Termo Aditivo****Contrato** nº 103/2021**Processo** nº 2020-7MBMV**Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura**Contratada:** REPROSSOLUÇÕES E MEQUIPAMENTOS EIRELLI- EPP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 meses.**Valor Mensal:** R\$ 5.399,00.

Dotação orçamentária:

10.40.101.13.122.0043.2070; Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.83; Fonte: 0101.000000

Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1676355**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 10504071/2023****Processo** nº 2023-W23WQ**Registro SIGEFES** Nº 230495**Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**1ª Conveniente:** Universidade de Brasília - UNB.**2ª Conveniente:** Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.**Cláusula Primeira** - alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do **Convênio nº 10504071/2023** para **R\$ 1.025.708,61**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de **R\$ 33.582,37**, para aplicação no objeto da parceria.**Cláusula Segunda** - Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio e nos seus aditivos posteriores, a partir de **15.12.2025 até 14.06.2026**.**Cláusula Terceira** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1676738**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025****Registro SIGEFES** Nº 250340**Processo** Nº 2025-H3LQ5**Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**OSC:** Academia Espírito-santense de Letras.**Cláusula Primeira** - O presente termo aditivo tem por objetivo autorizar a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 6.460,24, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho.**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.

Vitória, 25 de novembro de 2025.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Políticas Culturais

Protocolo 1676748**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 092-S, de 25 de novembro de 2025.****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, em consonância com as disposições do art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994,**RESOLVE:****Art. 1º APROVAR**, de acordo com o art. 115, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, referente ao exercício de 2026.**JANEIRO**

| Nome | Nº Funcional |
|------------------------------|--------------|
| CARLOS ALBERTO BARCELLOS | 3673499/1 |
| CARLOS LUIZ TESCH XAVIER | 364657/51 |
| ECLESIASTES CRUZ LOURENÇO | 2697564/3 |
| EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 3188760/2 |
| EDIONES CARLOS SILVA | 4304454/3 |
| EMELY PUFAL GUMS | 4129334/3 |
| ENIO BERGOLI DA COSTA | 391211/9 |
| FABRICIO CALIARI BELO | 3959856/2 |
| JAILSON ARGENTINO DE BONI | 2468255/7 |
| JOÃO DA COSTA SIQUEIRA | 3339750/4 |
| JOÃO VIEIRA | 2483963/4 |
| JOSÉ ALEJANDRO GARCIA PRADO | 2816075/5 |
| JULIANA DOS SANTOS SILVA | 2600544/1 |
| LARYSSA GOMES MOREIRA | 4908236/1 |
| LUCIANO MACAL FASOLO | 2819155/8 |
| LÚCIO HERZOG DE MUNER | 2819309/5 |
| MICHEL TESCH SIMON | 3147703/6 |
| PATRICK SILVA RIBEIRO | 3146340/4 |
| RUBIA MARIA ALVARENGA | 3102777/1 |
| SAMIR SERODIO AMIM RANGEL | 2821354/7 |